



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

- 1. RELATÓRIO CONCLUSIVO**
- 2. DEMONSTRATIVO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. FINANCEIRA E PATRIMONIAL DE 2018**

1- DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A **LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 1.358 de 28 de dezembro de 2017**, do Município de Atílio Vivácqua Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2018, fixou a despesa do Poder Legislativo em R\$ 1.518.794,64 (Hum milhão quinhentos e dezoito mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavo) e autorizou a realização de Créditos Adicionais Suplementares num montante de R\$ 759.397,32 (setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavo). Deste total foram realizados Créditos Adicionais Suplementares no valor 138.389,80 (cento e trinta e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

2- GESTÕES FINANCEIRAS

Este Poder Legislativo iniciou o exercício com disponibilidades Bancárias de R\$ 7.378,57 (Sete mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

No decorrer do exercício de 2018, a Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua repassou a esta Casa de Leis como Duodécimo o valor de R\$ 1.507.575,62 (Hum milhão quinhentos e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Receita Extra Orçamentária foi de R\$ 403.322,89 (Quatrocentos e três mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

Pagamentos Orçamentários no valor de R\$ 1.403.208,20 (Hum milhão quatrocentos e três mil duzentos e oito reais e vinte centavos), pagamentos extras no valor de R\$ 394.775,65 (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Devoluções de saldo de Duodécimos no valor de R\$ 105.194,33 (Cento e cinco mil cento e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) referente ao exercício de 2018.

No final do exercício de 2018 a Câmara Municipal encerrou o Exercício Financeiro com um Saldo Bancário de R\$ 14.995,90 (Quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

2.1 - RESTOS A PAGAR

Ao finalizar o ano civil de 2018 a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua apresentou saldo na conta de Restos a Pagar de R\$ 10.138,28 (Dez mil cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

3.0 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O saldo da conta Ativo Permanente / Bens Móveis e Imóveis totalizou R\$ R\$ 258.103,29 (Duzentos de cinquenta e oito mil e cento e três reais e vinte e nove centavos).

4.0 - DA GESTÃO PATRIMONIAL

O Patrimônio é o conjunto de bens, direitos e obrigações.

4.1 - ATIVO FINANCEIRO

Em 31 de dezembro de 2018 a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua-ES encerrou o exercício financeiro com um Saldo Bancário de \$ 35.872,56 (Trinta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

4.2 - ATIVO PERMANENTE

Os Bens Patrimoniais desta Casa de Leis foram movimentados no decorrer do exercício de 2018 conforme Orientações da Resolução nº. 010 de 28 de agosto de 2003, que estabelece normas para controle e desenvolvimento das atividades relativas à Administração de Material e Administração Patrimonial, além de dar outras providências.

4.3 - PASSIVO FINANCEIRO

Em 31 de dezembro de 2018 o Passivo Financeiro da Câmara Municipal ficou em R\$ 14.995,90 (Quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

4.4 - PASSIVO PERMANENTE

Câmara não possui dívida ou compromissos de exigibilidade de pagamento.

4.5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Confrontando os Bens e os compromissos desta Câmara Municipal, conjuga-se um saldo positivo denominado Ativo Real Líquido que totalizou, R\$ 262.952,34 (Duzentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

5.0 - DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

5.1 – DO LIMITE DE GASTO COM PESSOAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal sancionada em maio de 2000 estabeleceu limite de 6% da Receita Corrente Líquida do Município para gastos com despesas com pessoal do Poder Legislativo. Demonstra-se abaixo, que no decorrer deste exercício este limite foi rigorosamente cumprido.

| Apuração | Percentual de Gastos com Pessoal | Percentual estabelecido pela LRF |
|------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 2º Semestre/2018 | 3,14 | 6,00 % |

5.2 – DA PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal e a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº. 162/2001, 182/2002 e 193/2003 estabelecem a publicação quadrimestral ou semestral do Relatório de Gestão Fiscal em jornais de grande circulação na região, no Estado ou no Diário Oficial do Estado. Declaramos que durante todo este exercício o Poder Legislativo cumpriu todos os prazos estabelecidos pelas Resoluções do TCEES.

5.3 – DA LRFWEB

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo através da Resolução nº. 193 de 11 de dezembro de 2003 e suas posteriores alterações regulamentou a remessa através da Internet dos dados relativos à Gestão Fiscal dos Poderes Executivos e Legislativos Municipais ao Tribunal de Contas do Estado. De acordo com o art. 3º desta Resolução as Câmaras Municipais deverão encaminhar os dados do Relatório de Gestão Fiscal ao TCEES no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento de cada quadrimestre e/ ou semestre. Declaramos que a Câmara Municipal cumpriu rigorosamente os ditames desta Resolução. LRFWeb 2019 - Instrução Normativa TC Nº 44, de 20 de março de 2018, com anexos, alterada pela Instrução Normativa TC 46/2018 e pela Portaria Normativa 002/2019. Regulamenta a remessa ao Tribunal de Contas, através da internet, de dados relativos à gestão fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, com vistas ao controle da gestão fiscal instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

Certos do cumprimento dos preceitos legais colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Pinheiros 13 de março de 2019.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"